TORNEIO VELA AZUL

INSTRUÇÕES DE REGATA

A Autoridade Organizadora constituída pela **Associação Naval de Lisboa** (ANL) e pela **Associação Nacional de Cruzeiros** anuncia a realização do **Torneio Vela Azul** para barcos de cruzeiro em sistema de **Abono ANC**, que será disputado nos dias 9 e 10 de Março de 2013, no campo de regatas Rio Tejo/Baía de Cascais.

1. REGRAS

1.1. A Prova será disputada de acordo com as regras tal como definidas nas *Regras de Regata à Vela.*

1.2. Quando em conflito, as Instruções de Regata (IdR) prevalecem sobre o Anúncio de Regata (AdR), altera a RRV63.7.

1.3. Serão aplicadas as "Recomendações para Organização de Regatas em Abono ANC".

2. AVISOS AOS CONCORRENTES

2.1. Os avisos aos concorrentes serão afixados no quadro de avisos, colocado junto ao secretariado.

2.2. Quando for colocado um aviso, a bandeira "L" será exposta em terra. É da responsabilidade dos concorrentes tomar conhecimento deste.

3. ALTERAÇÕES ÀS INSTRUÇÕES DE REGATA

Qualquer alteração às instruções de regata será afixada, pelo menos, duas horas antes da primeira regata do dia em que essa alteração entra em vigor, ou em alternativa a Comissão de Regatas informará os concorrentes nos 15 minutos que antecedem o início dos sinais de largada, via VHF – Canal 09.

4. SINAIS FEITOS EM TERRA

4.1. Os sinais feitos em terra serão expostos no mastro de sinais localizado na varanda da ANL.

4.2. Quando a bandeira "SR" é exposta em terra, "1 minuto" é substituído por " não inferior a 30 minutos". Altera a RRV Sinal de Regata SR.

5. PROGRAMA AS REGATAS

Prova	Data	Hora do sinal de advertência da 1ª Regata	Classe
Torneio Vela Azul	09/03	12h00	ANC
	10/03	12h00	

5.1-O programa constará de 2 regatas.

6. BANDEIRAS DE CLASSE

As bandeiras de Classe a envergar nos barcos participantes na regata serão:

Classe	Bandeira da Classe	Sinal de Advertência
ANC	Galhardete ANC e de grupo	Galhardete do ANC

7. CAMPOS DE REGATA/ÁREAS DE REGATA

Os percursos serão estabelecidos no Estuário do Rio Tejo/Baía de Cascais

8. PERCURSO

8.1. Os percursos estão no anexo às instruções de regata.

8.2. Os percursos poderão ser alterados até ao sinal de advertência, pela CR e comunicados via VHF canal 09

8.3. Os percursos poderão ser encurtados, via VHF pela CR.

9. BALIZAS

Baliza	Forma	Cor
Largada	Esférica	Laranja
Rondagem	Esférica	Laranja
Chegada	Esférica	Laranja
Desmarque e/ou alteração	Esférica	Preta
Meios de balizagem do Porto de Lisboa		

10. LARGADA

10.1. As largadas das regatas serão efetuadas utilizando a RRV 26 com o sinal de advertência exposto 5 minutos antes do sinal de largada.

10.2. A linha de largada será delimitada pelo Mastro de Sinais, localizado ou na muralha, ou no Barco da Comissão de Regatas, expondo uma Bandeira de cor amarela e com a baliza de largada localizada na sua proximidade. A Comissão de Regatas informará quais as extremidades até 20 minutos antes do início dos procedimentos de largada.

10.3. A CR definirá e poderá alterar a ordem de largadas, informando através do canal de VHF 9 a nova ordem.

10.4. A Comissão de Regatas indicará o percurso a efetuar expondo o numeral respetivo, sempre antes ou com o sinal de advertência, sem sinal sonoro.

10.5. Baliza de Desmarque – a bandeira "F" do C.I.S., içada antes ou com o Sinal de Advertência, significa que haverá uma baliza de desmarque colocada a barlavento da Linha de Largada e até cerca de 0,5 milhas de distância. Esta baliza deverá ser rondada por BB, a menos que com a referida bandeira "F" seja içada uma bandeira verde, significando que a baliza de desmarque deverá ser rondada por EB.

10.6. Um barco que largar mais do que 9 minutos após o seu sinal de largada, terá a pontuação DNS. Altera a RRV A4.

10.7. Se qualquer parte do casco, tripulação ou equipamento estiver do lado do percurso da linha de largada durante os dois minutos que antecedem o seu sinal de largada, e o barco for identificado, a comissão de regatas tentará transmitir o seu número de vela através do canal de VHF 9. A omissão de efetuar a transmissão ou de a cronometrar com rigor não será fundamento para um pedido de reparação. Altera a RRV 62.1(a).

11. ALTERAÇÃO DA PRÓXIMA PERNA DE PERCURSO

A comissão de Regatas informará via VHF Canal 9, a alteração, supressão ou uma nova baliza a incluir no percurso, antes do primeiro barco rondar a baliza anterior.

12. CHEGADA

A linha de chegada será definida e limitada pelo mastro de sinais instalado no Barco da Comissão de Regatas, com uma bandeira azul içada e uma baliza que estará na proximidade daquele. A Comissão de regatas informará os concorrentes de qual o procedimento a realizar via VHF Canal 9.

13. TEMPO LIMITE

O Tempo Limite para cada barco será às **17h00.**

O tempo limite poderá ser prolongado pela CR, sempre que considere justificado informando os concorrentes via VHF

14. PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO

14.1. Um barco que pretenda protestar **avisará a Comissão de Regatas imediatamente após ter cruzado a linha de chegada**, informando o número de vela do barco protestado. Se o barco protestante não efectuar a sua chegada informará a Comissão de Regatas sobre o protesto, se possível, ou o secretariado da prova imediatamente após chegar a terra.

14.2. Os protestos e os pedidos de reparação serão redigidos em impresso próprio disponível no secretariado da prova e aí entregues dentro do tempo limite para protestar.

14.3. O tempo limite para protestar, para qualquer classe será de 60 minutos após a chegada da Comissão de Regatas a terra. Tal indicação será afixada no quadro de avisos.

14.4. As comunicações com os números de vela assinalados pela Comissão de Regatas ou pela Comissão de Protestos/Júri como infratores, respetivamente, às RRV 29.1 ou 30, serão afixadas até aproximadamente 30 minutos antes de terminar o tempo limite para protestar.

14.5. Um pedido para reabertura de uma inquirição será apresentado até ao limite máximo de 30 minutos após a parte que solicita a reabertura ter sido informada da decisão. Altera a RRV 66.

14.6. Qualquer infração às instruções 14; 15; 16; 17 e 18 não constitui fundamento para protesto de um barco. Altera a RRV60.1(a). Quando protestada pela comissão de regatas ou comissão de protestos, a penalização a uma destas infrações será decidida pela comissão de protestos.

15. PONTUAÇÃO

15.1. Terá que ser completada 1 regata para validar a prova.

Os barcos inscritos em qualquer grupo do **Abono ANC** serão classificados por aplicação da seguinte fórmula:

Tempo compensado = Tempo Real x Abono ANC

15.2. Para solicitar a correcção de um alegado erro nas classificações provisórias, os concorrentes deverão preencher o documento existente, para o efeito, no secretariado da prova.

16. VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MEDIÇÕES

16.1. Um barco, equipamento ou tripulação pode ser inspecionado ou pesado, a qualquer momento, para cumprimento das regras de classe ou das instruções de regata.

16.2. Na água, um barco pode receber instruções do medidor da comissão de regatas para se dirigir imediatamente a uma área designada para a inspeção.

17. PUBLICIDADE

De acordo com o Regulamento 20 da ISAF, Código de Publicidade, poderá ser exigida a todos os concorrentes a colocação de publicidade fornecida pela organização.

18. COMUNICAÇÕES POR RÁDIO

18.1. Por VHF – CANAL 09, poderão ser comunicados aditamentos ou alterações feitos às Instruções de Regata, em acordo com as RRV.

18.2. Um barco não efetuará transmissões por rádio enquanto em regata nem receberá comunicações por rádio que não estejam à disposição de todos os barcos. Esta restrição aplica-se também a telefones móveis, para comunicações relativas à regata.

18.3. Sempre que qualquer barco abandone ou se retire de uma regata DEVERÁ:

- arriar a bandeira da Classe,
- comunicar a sua desistência à CR e,
- NÃO cruzar a linha de chegada.

19. PRÉMIOS

Serão atribuídos prémios aos primeiros classificados de acordo com o **Anúncio de Regata**.

20. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os concorrentes participam na prova inteiramente por sua conta e risco. Deverão consultar a RRV 4 – Decisão de competir. A autoridade organizadora, os seus colaboradores, juízes e qualquer outra entidade envolvida não aceitarão quaisquer responsabilidades por danos materiais, ou lesões pessoais, ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova.

Todas as embarcações deverão, ainda cumprir com a Legislação aplicável à Náutica de Recreio, nomeadamente a Portaria nº 1464/2002 de 14 de Novembro, e será o proprietário, ou o patrão da

embarcação, o responsável pelo integral cumprimento de todas as regras de segurança relacionadas com a navegação durante a regata.

21. SEGURO

Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um seguro válido de responsabilidade civil contra terceiros pelo montante mínimo exigido por lei, adequado à atividade.

22. MARÉS

Data	Preia-Mar	Altura	Baixa-Mar	Altura	Ocaso do Sol
09/03/13	13h45	3.57m	19h33	0,71m	18.32
10/03/13	14h31	3.75m	20h17	0.56m	18.33

A Autoridade Organizadora

Belém, 25 de Fevereiro de 2013